



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.045/90

EMENTA | Suplementa Dotação Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações Orçamentárias no valor de Cz\$. 4.020.000,00(quatro milhões e vinte mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL Cz\$. 4.020.000,00

01.01.0012-01 - Manutenção da Câmara Municipal	Cz\$	3.850.000,00
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cz\$	2.000.000,00
3111.02 - Diárias.....	Cz\$	300.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis.....	Cz\$	500.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cz\$	100.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$	300.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$	300.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	300.000,00
3253.00 - Salário Família.....	Cz\$	50.000,00
08.47.2353-24 - Bolsas Escolares.....	Cz\$	50.000,00
3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cz\$	50.000,00
15.81.4862-46- Auxílio a Pessoa.....	Cz\$	60.000,00
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	Cz\$	60.000,00
03.08.0332-10 - Parcelamento FGTS.....	Cz\$	60.000,00
3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....	Cz\$	60.000,00
T O T A L.....	Cz\$	4.020.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 11 de maio de 1990.



DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO